



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 035 -GP/2021

Em, 06 de julho de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos no valor de R\$ **32.999,00** (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica necessário para suprir as necessidades da referida Secretaria.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária da própria Secretaria **Ficha 310**.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 07/07/21 as 8:30 hrs.
Bacimar Elias
C.M.N.M



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 035-GP/2021

Em, 06 de julho de 2021.

**"Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova
Mamoré por Transferência de Recursos".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 32.999,00** (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Transporte e Trânsito em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica necessário para suprir as necessidades da referida Secretaria.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| REALOCA | | |
|------------------------|---|------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO | |
| 04.1220004.2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 32.999,00 |
| | TOTAL | 32.999,00 |

| TRANSFERE | | |
|------------------------|---|------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO | |
| 04.1220004.1006 | CONSTR. AMPL. REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | 32.999,00 |
| | TOTAL | 32.999,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito – E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



Palácio 21 de julho, em 06 de julho de 2021.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal